



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 1.490, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Município, com recursos do excesso de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Municipal de 2011, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para inclusão na seguinte rubrica orçamentária:

5 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

10 – Unidade do Desporto e Lazer

27.812.0048.1019 – Parque Municipal.

4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (5091) (01) R\$ 35.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do excesso da arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 05 de setembro de 2011.

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário da Administração

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal